



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1157/GR/UFFS/2020

Altera critério de desligamento da Portaria nº
147/GR/UFFS/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. a Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, de 27 de agosto de 2019;
 - b. a Resolução nº 33/CONSUNI/UFFS/2013, que institui o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul, de 12 de dezembro de 2013; e
 - c. o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 19/2020/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC, de 11 de setembro,
- RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o item VIII do Art. 4º da Portaria nº 147/GR/UFFS/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“VIII— Ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que está matriculado para se diplomar;~~

Art. 5º
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 6 de outubro de 2020.

CLAUNIR PAVAN
Reitor em exercício